

ATA N° 016/CME/2025

**ATA ORDINÁRIA DO CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - GESTÃO 2025.**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025), às 08h21min., nas dependências da Escola Armindo Ferreira Fraga, na sala de atendimento psicopedagógico, reuniram-se os conselheiros: **JOSIELY MAYARA LUCAS DA CUNHA, ZENI PINTO ANTUNES, MIZAEL PEREIRA SAMPAIO e ANA CÉLIA DA SILVA**, sob a presidência do conselheiro **MAURICIO FERREIRA BRITO**. O presidente deu início à reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passou a palavra à conselheira **ANA CÉLIA DA SILVA**, que procedeu à leitura da **POLÍTICA DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM E REFORÇO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**. Após a leitura, a conselheira Ana Célia da Silva procedeu às explicações da temática. Em seguida, foi posta em discussão. Não havendo consensos entre os conselheiros, o presidente colocou a matéria em votação. Votaram a favor da proposta original apresentada pelo setor pedagógico da SEMED os conselheiros Mauricio Ferreira Brito e Ana Célia da Silva. Votaram contra a proposta os conselheiros Josiely Mayara Lucas da Cunha, Zeni Pinto Antunes e Mizael Pereira Sampaio, justificando que será feito um estudo melhor e mais aprofundado do tema em apreço. Em seguida, o senhor presidente formou uma comissão especial para estudo, análise e apresentação do parecer sobre a **POLÍTICA DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM E REFORÇO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, sendo os seguintes conselheiros: Josiely Mayara Lucas da Cunha (presidente da comissão), Zeni Pinto Antunes e Mizael Pereira Sampaio (membros), que será apresentada no dia 29-09-2025 às 08h, e o presidente do CME dará apoio técnico à comissão. Em seguida, o senhor presidente passou à leitura da comunicação interna 345/2025, [Comunicação Interna 345 de 28/08/2025 \(ID 329911\)](#), procedente da Secretaria Municipal de Educação, solicitando **parecer** sobre a abertura de turma da Educação de Jovens e Adultos, considerando que tem apenas 11 (onze) alunos matriculados e 6 (seis) alunos em disciplinas diversas de matrículas anteriores oriundos da Escola Maria Paulina. Em seguida, a diretora da escola Armindo Ferreira Fraga e conselheira Zeni Pinto Antunes apresentou o cronograma de atendimento das aulas da Educação de Jovens e

Adultos EJA [Ofício 36 de 27/08/2025 \(ID 329465\)](#) e a planilha das aulas. [Planilha AULAS PRESENCIAIS de 28/08/2025 \(ID 329822\)](#). Prosseguindo a discussão, a diretora da escola informou aos conselheiros presentes que foi feita reunião dia 05/09/2025, às 13:00, com os alunos matriculados para passar as informações sobre o horário e dias da semana das aulas e também apresentou aos alunos presentes o professor José Barbosa, que ministrará a disciplina de histórias e a matérias afins e também foi criado um grupo no WhatsApp para passar as informações referentes às aulas. Na sequência, foram postos em votação os conselheiros que votaram a favor da abertura de turma conforme o cronograma apresentado pela Escola Armindo Ferreira Fraga: Mauricio Ferreira Brito, Ana Célia da Silva, Zeni Pinto Antunes, Josiely Mayara Lucas da Cunha. Votou contra o conselheiro Mízael Pereira Sampaio e justificou o seu voto dizendo que **discorda porque a educação de jovens e adultos oferecem oportunidades para os alunos que não podem estudar durante o dia, porque estão trabalhando e o único horário disponível para eles estudarem é a noite. E os alunos terão que cumprir 30% das aulas presenciais. Neste sentido, a escola tem que ofertar as aulas noturnas para esses alunos.** O senhor presidente informou que a Escola Armindo Ferreira Fraga não oferece expediente educativo noturno e que até mesmo as escolas estaduais não oferecem o horário noturno por falta de demanda educativa no município. Considerando que, no cronograma apresentado pela escola, o horário das 13h às 17h é suficiente para atender à demanda da Educação de Jovens e Adultos (EJA), haja vista que a quantidade de alunos matriculados não atende ao disposto no plano municipal de educação, no entanto, os alunos matriculados não terão prejuízo em seus estudos. O presidente informa ainda que, após 60 dias da abertura da turma, o Conselho Municipal de Educação (CME) fará uma inspeção para monitoramento das matrículas, presença dos alunos e professores dentro do cronograma hora aprovada, ressaltando que os alunos terão, de forma obrigatória, 30% da carga horária de aulas presenciais, conforme a Resolução 038 de 23 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Educação (CME). A Conselheira Zeni Pinto Antunes, diretora da Unidade Escolar, informou que os alunos terão toda a estrutura pedagógica e administrativa da escola neste horário para atender da melhor maneira e forma as demandas do EJA. No período noturno, a escola não tem profissionais: professores, zelador, porteiro e merendeiras, etc. E a quantidade de alunos é insuficiente para abrir uma turma noturna, conforme a legislação educacional, e que a unidade escolar não suporta financeiramente a abertura de turma à noite com poucos alunos, pois traz um impacto negativo/prejuízos ao erário municipal, e que, no seu entender, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é de competência do Estado. No entanto, competência e responsabilidade do município são com a educação infantil e fundamental I. Assim sendo,

ofertamos o EJA dentro do horário normal de funcionamento da escola (13h às 17h) como forma de atender àqueles alunos que não tiveram a oportunidade de estudar de forma regular e estão fora da idade escolar. Colocamos à disposição desses alunos para melhor atendê-los, salientando que a prioridade da escola é com a educação que lhe compete conforme a legislação educacional em vigor. Em seguida, foi declarado aprovado o parecer e o cronograma do EJA por quatro votos favoráveis e um contrário. Em seguida, o presidente informou que as escolas precisam cumprir com a legislação federal nº 13.722/2018, que trata sobre a obrigatoriedade da capacitação dos professores e funcionários da escola de noções básicas dos primeiros socorros, conforme ofício expedido pelo MP nº 001639/2025. Na sequência, foi informado pela conselheira Zeni Pinto Antunes, que também é diretora da Escola Armindo Ferreira Fraga, que a escola em tela já fez a capacitação no dia 10 de setembro do ano de 2025 e que enviará ao CME as fichas, o relatório fotográfico, o relatório de presença, bem como os documentos dos ministrantes do curso de capacitação. Em seguida, passou a tratar sobre o ofício nº 001761/2025 1ª PJ JAR, no qual solicita parecer da aluna Y.G.S. Não foi possível emitir parecer no momento, haja vista que o setor de transporte da prefeitura já identificou as causas e solucionou o problema e não temos as informações adequadas e ajustadas, porém o Conselho Municipal de Educação - CME fará uma visita in loco para verificação. Por fim, foi discutido o ofício circular nº 69/2025/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC para a implementação da educação digital, que deve estar alinhada à BNCC como condicionalidade para receber o VAAR/FUNDEB. Os conselheiros irão buscar mais informações sobre a educação digital e a SEMED já foi notificada pelo CME sobre a educação digital, [Ofício 8 de 01/09/2025 \(ID 330961\)](#) que deverá buscar mecanismos para implementar as salas de informática das escolas com equipamentos modernos para atender às demandas das escolas. Não havendo mais nada a tratar, o presidente propôs o encerramento da assembleia. E encerrou-se às 10h30min. Eu, **JOSIELY MAYARA LUCAS DA CUNHA**, secretária substituta do Conselho Municipal de Educação (CME), lavrei esta ata, que vai ser assinada eletronicamente pelos presentes.

Mauricio Ferreira Brito.
Presidente.

**JOSIELY MAYARA LUCAS DA CUNHA,
ZENI PINTO ANTUNES,
MIZAEL PEREIRA SAMPAIO,
ANA CÉLIA DA SILVA;**

Governador Jorge Teixeira, 12 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FERREIRA BRITO, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/09/2025 às 12:46, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIELY MAYARA LUCAS DA CUNHA, GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS**, em 24/09/2025 às 13:08, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZENI PINTO ANTUNES, DIRETORA EMEF ARMINDO FERREIRA FRAGA**, em 24/09/2025 às 13:19, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CELIA DA SILVA, COORDENADORA GERAL PEDAGÓGICA**, em 24/09/2025 às 18:36, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIZAEL PEREIRA SAMPAIO, PROFES. NIVEL III - 40 HORAS**, em 24/09/2025 às 19:17, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **337581** e o código verificador **FB99D4AA**.

Docto ID: 337581 v1





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	Nº 016/CME/2025	17/10/2025
ID: 345776	Processo	Documento
CRC: 88B26EFD		
Processo: 1-705/2024		
Usuário: VERÔNICA SOUSA PORTUGAL		
Criação: 17/10/2025 13:13:20	Finalização: 17/10/2025 13:15:16	
MD5: D3D80DC2E9E4036CF8E34428B2E0640F		
SHA256: 08BC132BA7380FA9705DEB6F76B394C155EC8BD0CBAC67D490354E73548C1FCA		

Súmula/Objeto:

ATA ORDINÁRIA DO CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

INTERESSADOS

SEMED	GOV.JORGE TEIXEIRA	RO	17/10/2025 13:13:20
-------	--------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Resposta	17/10/2025 13:13:20
----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 196	17/10/2025	345747
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 345776 e o CRC 88B26EFD.